

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Unidade Requisitante: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer - Departamento de Cultura.

Ordenador da despesa: Luiz Vicente Paglia Júnior.

Objeto: Contratação de empresa para atuar como coordenador técnico do I Dança Xanxerê, incluindo curadoria técnica e artística do festival, revisão de regulamento do evento e assessoria geral para o evento, disponibilização de 3 (três) jurados de renome nacional/internacional, de acordo com especificações em anexo, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.

Motivação/Justificativa: A contratação teve como critério a proposta mais vantajosa. Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoável, conforme vislumbra-se a seguir:

RAFAEL HOFFELDER - ME possui mais de 25 anos de vivência na cena da dança, iniciou seus estudos através de pesquisas corporais com grandes nomes da dança Brasileira e Internacional. Especializado em dança moderna e contemporânea pela Metodologia de Ivaldo Bertazzo, leva em seus trabalhos uma identidade particular em suas criações recebendo assim pela crítica da dança os maiores prêmios com projeção nacional e internacional. Coreografou para o grupo Zurcaroh da Suíça cenas do espetáculo (escrituras sagradas). Atualmente atua como coreógrafo da escola Kaiorra. É idealizador do Prêmio Roseli Rodrigues em Jazz Floripa, evento que em 2023 estreia também na cidade de São Paulo em parceria com o Grupo Raça centro de Artes. Diretor artístico do Festival internacional de dança de Florianópolis. Para o Festival de dança de Joinville atua como coordenador e idealizador do festival 40+.

Ainda, considerando que é empresa idônea, bem como os valores estão dentro dos praticados no mercado. Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pela Secretária de Esportes Cultura e Lazer. Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas Válidas e principalmente por possuir avaliadores com currículo e experiência necessárias para realização do serviço.

Desta forma, por ser a proposta de menor preço, e, atender aos requisitos exigidos para prestar o serviço, resta justificada a escolha.

Fornecedor: RAFAEL HOFFELDER 00808356941 CNPJ Nº 30.729.713/0001-51

Razão da escolha do fornecedor: A escolha dessa empresa, deu-se pelo currículo dos profissionais disponibilizados pela empresa e a experiência da atuação nesse serviço, pois acredita-se que para o bom desenvolvimento do festival, necessitamos de uma banca de avaliadores de renome e com experiência expressiva na área, por isso justifica-se a escolha.

Especificações técnicas: Serão contratos 03 avaliadores para a avaliação de aproximadamente 100 coreografias, que serão apresentadas nos dias 02 e 03 de dezembro no I Dança Xanxerê. Esses avaliadores possuem experiências nas danças urbanas, populares brasileiras e internacionais, dança

contemporânea, jazz e ballet clássico. A equipe contratada deve estar disponível para a avaliação das coreografias, deverão ministrar um workshop de aproximadamente 1h30 e disponível para reunião com os coreógrafos durante o evento.

Prazo, local e condições de execução:

Prazo: o evento acontecerá dias 02 e 03 de dezembro

Local: Arena Ivo Sguissardi – Bairro dos Esportes- Xanxerê -SC

Execução: Avaliação das coreografias dias 02 e 03 de dezembro das 19h as 23h

Workshop: horário á definir.

Reunião com os Coreógrafos: horário á definir.

Gestor: Aguietes Barfknecht: E-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8566.

Fiscal: Diego Gonçalves email: cultura@xanxere.sc.gov.br – Telefone 49 3441-8566

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotação Orçamentária

red 87

Elemento 33903999

Valor- R\$17.000,00 (dezessete mil reais)

Obrigações da contratante

- Enviar a autorização de Fornecimento especificando local e data da entrega.
- Efetuar o pagamento.

Obrigações da contratada

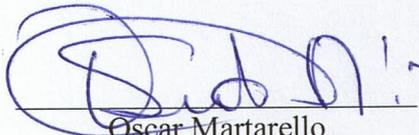
- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Executar o objeto licitado no prazo e forma indicada pela contratante, obedecendo os prazos estipulados;
- Fornecer as notas fiscais;
- Cumprir com o horário e datas estipulados para realização dos serviços;
- A empresa contratada se responsabiliza pelo deslocamento da equipe, hospedagem e alimentação dos mesmos;

- Revisão, atualização e publicação do regulamento;
- Triagem e análise das inscrições Publicação dos horários de ensaios;
- Publicação dos horários de apresentações;
- Realizar workshop e reunião com os coreógrafos participantes;
- Disponibilizar equipe de jurados especializados com renome nacional e internacional na área da dança com no mínimo 3 (três) profissionais

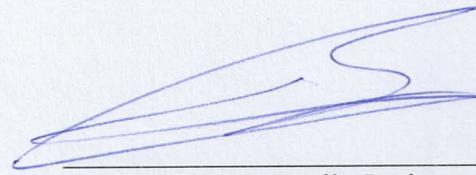
Prazo de Vigência do Contrato: 01 ano

Responsável por informações sobre o objeto: Diego Gonçalves 49 99192-2880

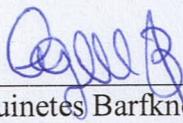
Data: 13/09/20023.



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



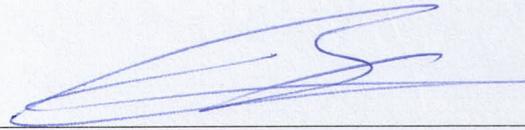
Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



Aguietes Barfknecht
Diretora de Cultura

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor DIEGO GONÇALVES, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Contratação de empresa para atuar como coordenador técnico do I Dança Xanxerê, incluindo curadoria técnica e artística do festival, revisão de regulamento do evento e assessoria geral para o evento, disponibilização de 3 (três) jurados de renome nacional/internacional, de acordo com especificações em anexo, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo ,”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

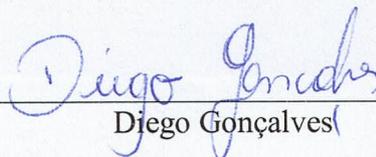


Luiz Vicente Paglia Junior
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Diego Gonçalves** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de setembro de 2023.



Diego Gonçalves